



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2015**  
**PROCESSO ADM. ELETRÔNICO Nº 2577/2015**

TIPO	Menor Preço.
BASE LEGAL	O Procedimento licitatório obedecerá a Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação pregão eletrônico); Lei nº 8.666/1993 (institui normas para licitações e contratos); Lei nº 8.078/90 (Dispõe sobre a proteção do consumidor); Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP); Decreto nº 5.450/2005 (Regulamenta o pregão, na forma eletrônica) e Decreto nº 6.204/2007 (Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME e EPP nas contratações de bens, serviços e obras), bem como às Instruções Normativas/MARE nº 05/1995 (Procedimentos destinados à implantação e operacionalização do SICAF-SIASG) e nº 01/2001 (Altera dispositivos da Instrução Normativa MARE nº 5, de 21 de julho de 1995).
OBJETO	Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de imagem para atender as atividades básicas da Seção de Assistência Odontológica do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, conforme as especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do edital).
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME's E EPP's, conforme art. 6º do Dec. nº 6.204, de 5.09.07.	
( ) SIM ( <b>XX</b> ) NÃO	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	
<b>Dia: 23 de dezembro de 2015</b>	
<b>Hora: 11(onze)h</b>	
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS	
<b>Dia: 23 de dezembro de 2015</b>	
<b>Hora: 11h30m</b>	
Endereço eletrônico: <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>	
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: <a href="http://www.trt14.jus.br">www.trt14.jus.br</a> - (Consultas/Licitações/2015/Pregão); <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> email p/esclarecimentos: <a href="mailto:pregoeiro@trt14.jus.br">pregoeiro@trt14.jus.br</a> - Telefone: (0xx) 69-3211-6431 - Seção de Licitações e Pregoeiros	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2015**  
**PROCESSO ADM. ELETRÔNICO Nº 2577/2015**

O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, por meio de seu Pregoeiro, ao final firmado, torna público o presente edital de licitação, a qual realizar-se-á na modalidade pregão, forma eletrônica, observando-se a Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação pregão eletrônico); Lei nº 8.666/1993 (institui normas para licitações e contratos); Lei nº 8.078/90 (Dispõe sobre a proteção do consumidor); Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP); Decreto nº 5.450/2005 (Regulamenta o pregão, na forma eletrônica) e Decreto nº 6.204/2007 (Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME e EPP nas contratações de bens, serviços e obras), bem como às Instruções Normativas/MARE nº 05/1995 (Procedimentos destinados à implantação e operacionalização do SICAF-SIASG) e nº 01/2001 (Altera dispositivos da Instrução Normativa MARE nº 5, de 21 de julho de 1995), conforme as especificações e condições a seguir:

**1.0 - DO OBJETO**

1.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de imagem para atender as atividades básicas da Seção de Assistência Odontológica do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, conforme as especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

**1.2 – Critério de adjudicação do objeto: MENOR PREÇO.**

1.3 - Poderão participar da licitação quaisquer licitantes interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de aptidão e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, especifique ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

1.4 – Empresas que participarem deste edital, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU - Acórdão nº 754/2015 – Plenário) c/c com as Sanções Administrativas previstas no item 17.0 do edital, sendo que, constituem-se indícios de fraude a licitações:

- a) licitante desclassificado por não atender às condições do edital ou por não honrar sua proposta, especialmente quando tenha apresentado o menor lance;
- b) licitante com repetição e/ou número de reincidência elevada quando da

desclassificação por não atender às condições do edital ou por não honrar sua proposta, especialmente quando tenha apresentado o menor lance;

c) inexistência de justificativa plausível para o comportamento que levou à desclassificação, como, por exemplo, apresentou proposta com preço inexequível, não atendeu ao chamado para apresentar a documentação ou pediu para ser desclassificado o que equivale a não manutenção da proposta;

d) Declaração falsa de que cumpre os requisitos de habilitação;

e) existência de empresas com sócios em comum ou assemelhados participando de um mesmo item de determinado pregão, especialmente quando a participação societária ocorrer na empresa a qual o objeto foi adjudicado e na que foi desclassificada;

e.1) empresas com sócio em comum) por si só já é suficiente para configurar fraude a licitação.

f) empresa licitante atuando como 'coelho', ou seja, reduzindo os preços a fim de desestimular a participação de outros licitantes na etapa de lances, desistindo posteriormente do certame para beneficiar a outra empresa que esteja participando do conluio, que, por sua vez, acaba sendo contratada sem ter apresentado a melhor proposta, provocando, assim, prejuízo para a Administração.

1.5 - A presente licitação não é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, nos termos da LC nº 123/06 e Dec. nº 6.204/07.

## **2.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - As despesas com o pagamento estão previstas nos Programas de Trabalho: Evento da despesa (ED) 401081 - Programas de Trabalho (PTRES): 085094 – Fonte de Recurso (Fonte) 0181151150 – Natureza da Despesa(ND) 449052, conforme Pré Empenho nº 2015PE000240.

## **3.0 - DO ENVIO DA PROPOSTA E INÍCIO DA SESSÃO**

3.1 - As propostas comerciais para o lote deverão ser encaminhadas até o dia **23 de dezembro de 2015**, tendo como horário limite **11:00 horas**.

3.2 – A fase de lances do presente certame terá início no dias **23 de dezembro de 2015, às 11h30m**.

**3.3** - A proposta registrada previamente no sistema licitacoes-e do Banco do Brasil, deverá conter, imprescindivelmente, **A MARCA E MODELO DOS EQUIPAMENTOS**, sob pena de desclassificação, elementos de identificação do serviço, objeto do edital.

3.4 - Todas as referências de tempo constantes neste Edital, bem como os enunciados na Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

## **4.0 – DO IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo licitatório, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) constituídos sob a forma de consórcio;

b) em cumprimento de penalidade de suspensão temporária de participar em licitações, imposta por este Tribunal (art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93, e Acórdão 2242/2013 –

Plenário, TC 019.276/2013-3 - TCU);

c) em cumprimento de penalidade de suspensão de participar em licitações, imposta no âmbito interno do ente federativo que a aplicar (União, Estados e Municípios – art. 7º, da Lei nº 10.520/02). Acórdão 2242/2013 – Plenário. TC 019.276/2013-3.

d) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

e) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

f) Estrangeiras que não funcionem no País;

g) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98 (Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente);

h) as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OPSCIP, conhecidas como ONGS de participarem em processos licitatórios promovidos pela Administração (Acórdão TCU nº 746/2014 – Plenário – (TC-021.605/2012-2).

i) tenham funcionário ou membro da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico (art. 9, caput da Lei nº 8.666/93).

## **5.0 – DO CREDENCIAMENTO**

5.1 - Para acesso ao sistema eletrônico utilizado para a realização deste certame (BB Licitações Eletrônicas), os interessados em participar do presente pregão, deverão dispor de chave de identificação e senha de acesso, pessoais e intransferíveis, obtidas após cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A., por meio de suas agências sediadas no país ou por outros meios disponibilizados pelo banco. (§ 1º, Art. 3º, do Decreto 5.450, 31/05/05).

5.1.2 – O procedimento, regras e critérios para o cadastramento acima citado, serão os estipulados pelo Banco do Brasil S/A, os quais poderão ser consultados também por meio do endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

5.2 – O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRT-14ª Região responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros, conforme art. 3º, §5º, do Dec. 5.450/05.

5.3 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao presente pregão, nos termos do art. 3º, §6º, da Lei nº 8.666/93.

## 6.0 – DA PARTICIPAÇÃO

6.1 - A participação no certame se dará por meio do encaminhamento de proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema BB Licitações Eletrônicas, pela empresa devidamente credenciada na forma do item anterior, observando-se as datas e horários estabelecidos no item 3.0 deste Edital.

6.2 – O tempo normal da disputa será de 05 (cinco) minutos, podendo ser prorrogado a critério do Pregoeiro, em seguida inicia-se a contagem de tempo aleatório (tempo randômico), o qual será de até 30 (trinta) minutos, para o encerramento da disputa.

6.3 – Em caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da fase de lances do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances até o retorno do Pregoeiro à sessão, sem prejuízo dos atos realizados.

6.4 - Quando a desconexão acima mencionada persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa, tendo reinício somente após comunicação expressa aos participantes pelo pregoeiro, por meio do próprio sistema BB Licitações Eletrônicas.

## 7.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - O Pregoeiro classificará antes do início da disputa de preços, os licitantes cujas propostas atendem às especificações constantes neste Edital.

7.2 - Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital (art. 24, §§ 8º e 9º, do Decreto 5.450/2005).

7.3 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

7.4 - O pregoeiro poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e documentação, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo estipulado pela autoridade.

## 8.0 – DA PROPOSTA

8.1 - A empresa vencedora na sessão eletrônica deverá, após o encerramento da sessão pública, **encaminhar imediatamente e/ou até 02 (dois) dias úteis ao Pregoeiro deste TRT-14ª Região, via e-mail [pregoeiro@trt14.jus.br](mailto:pregoeiro@trt14.jus.br), a Proposta Comercial juntamente com os Documentos de Habilitação e as Declarações** exigidos neste edital, sob pena de desclassificação.

8.1.2 – A proposta comercial, os documentos de habilitação, as declarações ou quaisquer outros documentos, remetidos via e-mail [pregoeiro@trt14.jus.br](mailto:pregoeiro@trt14.jus.br), exigidos no edital, os **ORIGINAIS ou cópias autenticadas**, somente deverão ser encaminhados, **quando solicitados pelo Pregoeiro**, correndo o prazo de 05 (cinco) dias, para a empresa licitante encaminhar à Seção de Licitações e Pregoeiros, situada no Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, localizado na Rua Almirante Barroso, 600 – Bairro Mocambo – Porto Velho/RO – CEP 76.801.901, via SEDEX ou outro meio de eficiência e rapidez

similares, sob pena de desclassificação.

8.1.3 – Em caso de desclassificação do primeiro colocado, os licitantes serão convocados pelo Pregoeiro, através do canal de comunicação (**chat**), na ordem de classificação, correndo o prazo de 02 (dois) dias úteis para o envio da proposta comercial, dos documentos de habilitação e das declarações ou quaisquer outros documentos, **via e-mail** [pregoeiro@trt14.jus.br](mailto:pregoeiro@trt14.jus.br) , sob pena de desclassificação.

### **8.2.2 - A proposta deverá conter ainda:**

a) as especificações claras e precisas do objeto deste PREGÃO para sua melhor identificação;

b) preço unitário e/ou total, em valores numéricos da moeda corrente nacional, utilizando-se apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei nº 9.069/95), os quais deverão compreender todas as despesas com impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, transporte, seguros, assim como quaisquer outros que incidam ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

c) A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da proposta comercial devidamente consolidada, nos termos deste Edital;

d) Razão social do proponente ou nome (CNPJ ou CPF, endereço, telefone, fax e, se houver, endereço eletrônico (e-mail));

e) indicação do banco, agência (código e endereço) e número da conta corrente, para fins de pagamento, caso a empresa seja a vencedora;

f) O representante legal da empresa licitante (nome, cargo, RG, CPF, estado civil e endereço residencial e e-mail);

8.2.2.1 - Não será admitida a alteração posterior da proposta registrada previamente no sistema eletrônico, devendo a proposta comercial escrita corresponder àquela registrada e vencedora do certame, sob pena de desclassificação, salvo devidamente justificado e cujas características sejam iguais ou superiores a proposta original ofertada.

## **9.0 - DA HABILITAÇÃO**

9.1 - A empresa vencedora na sessão eletrônica deverá, juntamente com sua proposta comercial (item 8.1), encaminhar ao Pregoeiro deste TRT-14ª Região, para fins de verificação quanto sua habilitação os seguintes documentos:

### **9.1.1 - Habilitação Jurídica:**

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado do rol de

diretores em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, bem como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **9.1.2 - Regularidade Fiscal:**

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União- CND **ou** Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa - CPD-EN;

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- **FGTS**, mediante a apresentação do **CRF** – Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de regularidade junto à Fazenda Pública Estadual e Municipal;

Parágrafo único – As ME e EPP beneficiadas pelo art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014), estão amparadas, somente, em relação a REGULARIDADE FISCAL.

I – As ME e EPP, que ofertarem o menor preço deverão apresentar TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA HABILITAÇÃO, inclusive a regularidade fiscal (Subitem 9.1.2, alíneas “a” a “e” do edital), mesmo havendo alguma restrição na comprovação.

II - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal apresentada ao pregoeiro, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública (art.43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006).

9.1.2.1 – Licitante em situação regular no SICAF fica dispensado de apresentar os seguintes documentos:

a) **Habilitação Jurídica** (subitem 9.1.1, alíneas a, b, c e d);

b) **Regularidade Fiscal** (subitem 9.1.2, alíneas a, b, c ,d, e);

c) **Qualificação Econômico-Financeira** (subitem 9.1.4, alíneas a, b e c).

9.1.2.1.1 – A condição estabelecida no subitem 9.1.2.1 do edital, caberá ao licitante apresentar a apenas a Declaração do SICAF, desde que esteja em situação regular.

9.1.2.1.2 - Os licitantes cadastrados no SICAF, no caso de não atualização do sistema de cadastramento, deverão apresentar a documentação avulsa de comprovação de regularidade, devidamente atualizada.

### **9.1.2.2 – Demais Certidões e Declarações:**

a) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (**CNDT**) **ou** Certidão de Débito Trabalhista

Positiva com efeito de Negativa.

a1) Prevalecerá a CNDT que revelar a atual situação real da licitante, ou seja, a CNDT mais recente prevalecerá sobre a mais antiga.

b) Certidão Negativa de Falência, Insolvência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual.

c) As DECLARAÇÕES exigidas nos Anexos do edital, devidamente assinadas por seu representante legal.

### **9.1.3 - Qualificação Técnica:**

9.1.3.1 - A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica e de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do edital, emitido (s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

9.1.3.2 - Certificação do CREA da empresa licitante;

9.1.3.3 - Licença do órgão sanitário da unidade federativa da empresa licitante;

9.1.3.4 - Autorização de funcionamento do estabelecimento comercial emitido pelo Ministério da Saúde, através da ANVISA;

9.1.3.5 - Registro do produto ofertado na ANVISA;

9.1.3.6 - Certificação do INMETRO;

9.1.3.7 - Certificação de boas práticas do fabricante.

Observações:

a) Amostra: A unidade requisitante poderá solicitar documentos e informações referentes aos produtos ofertados.

b) Embalagem: Os produtos ofertados deverão ser embalados de acordo com a praxe do fabricante, rotulados e com registro na ANVISA, de acordo com a legislação em vigor.

### **9.1.4 - Qualificação Econômico-Financeira:**

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa licitante.

b) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

c) O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, para a verificação da situação financeira das empresas:



c1 - Índice de Liquidez Corrente (LC) = avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo.

c2 - Índice de Liquidez Geral (LG) = mede a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas à curto e longo prazo.

c3 - Solvência Geral (SG) = expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

LC= Liquidez Corrente – superior a 1

LG= Liquidez Geral – superior a 1

SG= Solvência Geral – superior a 1

Sendo,

LG=  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

SG=  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

LC=  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Onde:

AC = Ativo Circulante

AT= Ativo Total

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

ELP= Exigível a Longo Prazo

9.1.4.1 - O licitante com resultado em quaisquer dos índices contábeis, igual ou menor que 1,0 (um), deverá comprovar patrimônio líquido não superior a 5% do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei.

9.1.4.1.1 - A comprovação deverá ser feita mediante apresentação de documento assinado por profissional legalmente habilitado, desde que não seja possível a obtenção dessa informação no cadastro deste Tribunal ou no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores -SICAF.

9.1.4.2 - Para sociedades anônimas, regidas pela Lei nº 6.404/1976, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social devem ter sido, cumulativamente:

- a) registrados e arquivados na junta comercial;
- b) publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia;
- c) publicados em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia.

9.1.4.3 - Com relação às demais empresas, o balanço patrimonial e as demonstrações

contábeis devem constar das páginas correspondentes do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante (ou em outro órgão equivalente), com os competentes termos de abertura e de encerramento.

9.1.4.3.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contabilista, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante.

9.2 - As MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, deverão apresentar Declaração esclarecendo tal situação, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e Dec. 6204/07, ressaltando, ainda, que não se enquadram nos termos do § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

9.3 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32 da Lei 8.666/93. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

9.4 - As ME's e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de habilitação, inclusive os documentos de regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, caso em que, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração (art.43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006).

9.4.1 - A não comprovação da regularidade fiscal até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da primeira colocada, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**9.5 – Durante a fase de habilitação, o pregoeiro poderá consultar:**

a) sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das **licitantes (SICAF, Receita Federal (Certidão Única Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e CNDT**, e no Sistema de Emissão de Certidões Negativas de efeitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial pelo distribuidor da sede da licitante, via internet).

b) sítio da **CGU** - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas a existência de registros impeditivos de contratação ([www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br));

c) sítio do **CNJ** – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consulta](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consulta)).

d) sítio Portal Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros).

9.6 - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) Se licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles para os quais a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da Matriz.

9.7 – Serão inabilitados os licitantes que não cumprirem plenamente as exigências estatuídas neste Edital.

9.8 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, sendo assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Ordenador de Despesas.

## **10 - DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1 - Após a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, a Administração procederá à análise quanto a regularidade do processo licitatório, podendo homologá-lo.

10.2 - O TRT-14ª Região publicará a homologação do processo licitatório, na forma de extrato, no Diário Oficial da União e Diário Eletrônico do TRT-14ª Região.

## **11.0 - DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

11.1 – O licitante adjudicatário poderá ser convocado oficialmente para assinar o contrato e/ou retirar a nota de empenho, devendo comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação oficial, podendo o referido prazo ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração (art. 64, §1º, da Lei 8.666/93).

11.2 - Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação, estando sujeita às penalidades previstas no **item 17.0** deste Edital

11.3 - Verificada a hipótese expressa no subitem 11.2, bem como em caso de perda dos requisitos de habilitação constantes neste Edital, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação e requisitos de habilitação (art. 27, §3º do Dec. 5.450/05, até a efetiva contratação.

11.4 - Nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% do valor inicial atualizado contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% para os seus acréscimos.

11.5 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no subitem 11.4, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

11.6 - O Licitante vencedor deverá manter as condições estabelecidas na Resolução 103/2012-CSJT – *in verbis*: “*Não deverá possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo e nem ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo*”.

## **12.0 - DO LOCAL DE ENTREGA**

12.1 – A empresa estará devidamente autorizada a realizar o fornecimento somente após o recebimento da nota de empenho.

12.2 - Os bens deverão ser entregues no Almojarifado Central deste Regional localizado na Rua Rio Madeira, 3997, Setor Industrial – Porto Velho/RO.

### **13.0 – DO PRAZO DE ENTREGA**

13.1 - Conforme estabelecido no item 6 do Termo de Referência.

### **14.0 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

14.1 – Conforme estabelecido no item 7 do Termo de Referência.

### **15.0 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

15.1 - O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente do TRT-14ª Região, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Regional, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

15.1.1 – A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo a regularidade das Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros) **ou** Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CND-EN);
- b) Certificado de Regularidade do FGTS-**CRF**;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa;

15.2- As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simple Nacional**), deverão apresentar a cada pagamento, Declaração em duas vias, na forma do **Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234**, de 11/01/2012 (artigo 4º, inciso XI, c/c artigo 6º).

15.3 - Será facultado à Administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM** = Encargos moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga.

**I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438$

365 365

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%.

15.5 - A compensação financeira prevista neste item será incluída em fatura/nota fiscal emitida posteriormente à ocorrência.

## **16.0 – DA IMPUGNAÇÃO, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E RECURSOS**

16.1 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá **impugnar** o ato convocatório do pregão na forma eletrônica (art. 18 do Dec. 5.450/05).

16.1.1 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, **decidir sobre a impugnação** no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas (art. 18, § 1º, Dec. 5.450/2005).

16.2 - Até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar **esclarecimentos** acerca da presente licitação, por meio do e-mail [pregoeiro@trt14.jus.br](mailto:pregoeiro@trt14.jus.br) (art. 19, do Dec. 5.450/05).

16.3 - As impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos ao instrumento convocatório, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro **por e-mail** [pregoeiro@trt14.jus.br](mailto:pregoeiro@trt14.jus.br) .

16.4 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema licitacoes-e do Banco do Brasil, manifestar sua intenção de recorrer.

16.5 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor (art. 26, §1º, do Dec. 5.450/05).

16.6 - Para fins deste edital, declarado vencedor no sistema, o Pregoeiro abrirá prazo de 24 (vinte e quatro) horas, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

16.7 - A partir da manifestação da sua intenção de recorrer, será concedido automaticamente ao licitante o prazo de 3 (três) dias para apresentar suas **razões de recurso**, em campo próprio do sistema.

16.7.1. Após a interposição das razões, os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual prazo e forma, começando a contar seu prazo imediatamente do término do prazo do recorrente, sem necessidade de intimação.

16.8 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações e Pregoeiros, em dias úteis, no horário das 08:00 às 18:00 horas, horário de Porto Velho/RO (art. 26, *caput*, do Dec. 5.450/05).

16.9 - As razões e contrarrazões observarão os seguintes pressupostos recursais:

- a) tempestividade
- b) legitimidade recursal
- c) interesse de agir
- d) fundamentação, com estrita conformidade com a motivação apresentada na sessão.

16.10 - Eventuais recursos sem o preenchimento dos pressupostos recursais elencados acima, poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, em seu juízo de admissibilidade e serão submetidos à análise da Autoridade Superior no momento da homologação (Acórdão 1440/07, TCU).

16.11 - Após o prazo de recebimento das razões e contrarrazões, o Pregoeiro não reconsiderando sua decisão, encaminhará os autos devidamente informados, no prazo de até 5 dias úteis à Autoridade Superior.

16.12 - Já o acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.13 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16.14 - Os recursos e contra razões de recursos deverão ser dirigidos à autoridade competente e disponibilizados através do sistema licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil.

16.14.1 – Caso os recursos e contra razões de recursos não sejam disponibilizados no sistema licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, encaminhar por e-mail [pregoeiro@trt14.jus.br](mailto:pregoeiro@trt14.jus.br), desde que dentro do prazo legal.

## **17.0 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A inexecução parcial, ainda que temporária, ou total das obrigações pactuadas, sujeitará o contratado às seguintes sanções:

17.1 - multa de mora, no percentual de 0,3% sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 30 (trinta) dias;

17.2 – advertência;

17.3 - multa compensatória, no valor de 10% do valor anual estimado da contratação;

17.4 - suspensão temporária para participar em licitação e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

17.5 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.6 – As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, mencionadas nos subitens anteriores, poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória.

17.7 - O atraso injustificado e superior a 30 (trinta) dias será considerado inexecução contratual total ou parcial, conforme o caso, sujeitando o infrator à cobrança de multas moratória e compensatória e à aplicação das demais sanções, bem como ensejando a rescisão do contrato.

17.8 – Na aplicação de penalidades ou na rescisão contratual serão observados o direito à ampla defesa e ao contraditório.

17.9 – A multa de mora será descontada dos pagamentos que o contratado tenha a receber do Tribunal.

17.10 – Se o contratado não possuir créditos a receber do Tribunal, será solicitado o

pagamento das multas por via administrativa e, na impossibilidade desta, judicialmente.

## **18.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 - A presente licitação não importará necessariamente na contratação da adjudicatária, podendo a Administração do TRT-14ª Região, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, sendo dada a devida ciência aos licitantes, por meio de publicação no órgão oficial.

18.2 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não sendo o TRT-14ª Região, em nenhuma hipótese, responsável por tais custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observando-se o início e término em dias úteis de expediente normal neste TRT-14ª Região.

18.4 – Os atos e decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes interessados, por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da União.

18.5 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.6 - O presente Edital encontra-se disponível no site [www.trt14.jus.br](http://www.trt14.jus.br) – Consultas/Licitações/2015; [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), bem como, por solicitação do licitante, ser enviado por e-mail ou copiado diretamente na Seção de Licitações e Pregoeiros através de mídia (Pen Drive, etc), fornecida pelo licitante interessado.

18.6.1 – A Seção de Licitações e Pregoeiros fica localizada na Rua Almirante Barroso, nº 600, Bairro Mocambo, 3º andar, Porto Velho/RO, CEP 76.801-901, telefone 69- 3211-6431, em dias úteis, no horário das 8h às 18 h.

18.7 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições legais e princípios gerais do direito.

18.8 - O desatendimento pelo licitante, de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, conforme a prudente análise do Pregoeiro.

18.9 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.10 – Fica eleito o Foro da Justiça Federal 1ª Instância - Seção Judiciária em Rondônia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente contratação, com renúncia expressa por qualquer outro.

18.11 - São partes integrantes deste Edital os seus Anexos.

Porto Velho/RO, 10 de dezembro de 2015.

Célia Maria Madureira Serra  
Pregoeira



OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de imagem para atender as atividades básicas da Seção de Assistência Odontológica do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, conforme as especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

**Lote 1**

RX Pantográfico Coluna Móvel				
Item	Descrição	Quant	Marca	Valor Estimado
1	Raio X Periapical Pantográfico Coluna Móvel com as seguintes especificações: Tensão da rede: 127V / 220V (Bivolt) Potência de entrada: 1200VA Frequência da rede: 50/60 Hz Tensão do tubo: 70kVp Corrente do tubo: 7mA Tempo de exposição: 60ms a 3,2s Comprimento do cilindro: 2100 cm (com o colimador) posicionado para baixo)	1		R\$ 9.245,00
<b>VALOR ESTIMADO DO LOTE 1</b>				<b>R\$ 9.245,00</b>

**LOTE 2**

Sistema digital de placas de fósforo, para obtenção de imagens radiográficas digitais																																		
Item	Descrição	Quant	Marca	Valor Estimado																														
1	Sistema digital de placas de fósforo, para obtenção de imagens radiográficas digitais, compatível com unidades de raios-x periapicais de alta e baixa frequência, com, no mínimo, 10 (dez) placas finas e flexíveis para obtenção de imagens, de área 100% ativa, sem cabos, com apagamento automático após a leitura da imagem para reutilização imediata, altamente resistentes a arranhões, de tamanhos variados conforme quadro abaixo:	1		R\$ 32.000,00																														
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tamanho das Placas</th> <th>Medida</th> <th>Resolução (pixels)</th> <th>Espaço em Disco (Megabytes)</th> <th>Exposição (segundos)</th> <th>Quantidade fornecidas</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0</td> <td>22x31 mm</td> <td>628x885</td> <td>1,08</td> <td>5</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>24x40mm</td> <td>685x1143</td> <td>1,53</td> <td>6</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>31x41mm</td> <td>886x1171</td> <td>2,03</td> <td>6</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>27x54mm</td> <td>771x15</td> <td>2,32</td> <td>8</td> <td>1</td> </tr> </tbody> </table>	Tamanho das Placas	Medida	Resolução (pixels)	Espaço em Disco (Megabytes)	Exposição (segundos)	Quantidade fornecidas	0	22x31 mm	628x885	1,08	5	2	1	24x40mm	685x1143	1,53	6	2	2	31x41mm	886x1171	2,03	6	5	3	27x54mm	771x15	2,32	8	1			
Tamanho das Placas	Medida	Resolução (pixels)	Espaço em Disco (Megabytes)	Exposição (segundos)	Quantidade fornecidas																													
0	22x31 mm	628x885	1,08	5	2																													
1	24x40mm	685x1143	1,53	6	2																													
2	31x41mm	886x1171	2,03	6	5																													
3	27x54mm	771x15	2,32	8	1																													

	m	42			
--	---	----	--	--	--

Sistema contendo também escaner/digitalizador de imagens com 23 pares de linha, leitura em 5 (cinco) segundos, com tela de visualização rápida de imagem, com descrição da identificação da operação, com captura de imagem por aproximação da placa de fósforo, sem necessidade de acionamento de botões, com sistema de orientação de inserção de placas, possibilidade de compartilhamento de sistema em rede local e com as seguintes especificações:

<b>Profundidade de bits</b>	14 (16384 tons de cinza)
<b>Tamanho do pixel</b>	35 $\mu\text{m}$ (resolução otimizada), 64 $\mu\text{m}$ (contraste otimizado)
<b>Resolução</b>	14.3 pares de linhas / mm
<b>Tempo de leitura</b>	4.3–7.5 segundos
<b>Conexão</b>	Compatível com Ethernet 1 Gb
<b>Dimensões (A x L x P)</b>	196 mm x 215 mm x 382 mm (7.7 x 8.5 x 15 polegadas)
<b>Peso</b>	10.3 kg (22.7 libras)
<b>Tensão da linha</b>	100 – 240 V, 50/60 Hz
<b>Corrente operacional</b>	Inferior a 1.3 A
<b>Ambiente operacional</b>	+10 °C – +40 °C, 30 – 90 RH%, 700 – 1060 hPa

O sistema deve possuir, no mínimo, 2 (dois) anos de garantia, com entrega e instalação já incluídos, bem como acompanhar CD com software licenciado de gerenciamento de imagens, com treinamento remoto, para uso em no mínimo dois computadores e CD com licença de protocolo Dicon, obedecendo a marcação CE nos termos da diretiva de dispositivos médicos (NB 0537), segurança elétrica de acordo com a IEC 60601-1 e operações conforme as normas ISO 13485:2003, ISO 9001:2008 e ISSO 14001:2004.

**VALOR ESTIMADO DO LOTE 2**

**R\$ 32.000,00**

**1. O critério de julgamento: MENOR PREÇO.**

**2. Na proposta comercial, os valores unitários de cada item do lote não poderão ser superiores aos valores unitários estimados nas planilhas supra citadas.**

**2.1 – Na proposta comercial, bem como, no sistema licitacoes-e do Banco do Brasil, deverá constar a [marca e modelo dos bens](#) (exigência do subitem 3.3 do edital).**

## ANEXO I - Do Edital

### TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMAGEM PARA A SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA

1 – OBJETO - Aquisição de equipamentos de imagem para atender as atividades básicas da Seção de Assistência Odontológica do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA – Necessidade de modernizar os equipamentos de imagem utilizados na clínica odontológica, melhorando assim a qualidade das imagens obtidas no uso do RX, aprimorando o diagnóstico e condutas realizadas na Seção de Assistência Odontológica do TRT 14ª Região.

3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO – A empresa contratada deverá comprovar capacitação técnica através de pelo menos 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o cumprimento do objeto licitado, mais os seguintes documentos:

- a) -certificação do CREA da empresa licitante;
- b)-licença do órgão sanitário da unidade federativa da empresa licitante;
- c)-autorização de funcionamento do estabelecimento comercial emitido pelo Ministério da Saúde, através da ANVISA;
- d)-registro do produto ofertado na ANVISA;
- e)-certificação do INMETRO;
- f)-certificação de boas práticas do fabricante.

#### 4 – ESPECIFICAÇÃO -

RX Pantográfico Coluna Móvel e Sistema Digital de Placas de Fósforo				
Item	Descrição	Quant	Marca	Valor
1	Raio X Periapical Pantográfico Coluna Móvel com as seguintes especificações: Tensão da rede: 127V / 220V (Bivolt) Potência de entrada: 1200VA Frequência da rede: 50/60 Hz Tensão do tubo: 70kVp Corrente do tubo: 7mA Tempo de exposição: 60ms a 3,2s Comprimento do cilindro: 2100 cm (com o colimador) posicionado para baixo)	1		

2

Sistema digital de placas de fósforo, para obtenção de imagens radiográficas digitais, compatível com unidades de raios-x periapicais de alta e baixa frequência, com, no mínimo, 10 (dez) placas finas e flexíveis para obtenção de imagens, de área 100% ativa, sem cabos, com apagamento automático após a leitura da imagem para reutilização imediata, altamente resistentes a arranhões, de tamanhos variados conforme quadro abaixo:

Tamanho das Placas	Medida	Resolução (pixels)	Espaço em Disco (Megabytes)	Exposição (segundos)	Quantidades fornecidas
0	22x31 mm	628x885	1,08	5	2
1	24x40mm	685x1143	1,53	6	2
2	31x41mm	886x1171	2,03	6	5
3	27x54mm	771x1542	2,32	8	1

Sistema contendo também escaner/digitalizador de imagens com 23 pares de linha, leitura em 5 (cinco) segundos, com tela de visualização rápida de imagem, com descrição da identificação da operação, com captura de imagem por aproximação da placa de fósforo, sem necessidade de acionamento de botões, com sistema de orientação de inserção de placas, possibilidade de compartilhamento de sistema em rede local e com as seguintes especificações:

<b>Profundidade de bits</b>	14 (16384 tons de cinza)
<b>Tamanho do pixel</b>	35 µm (resolução otimizada), 64 µm (contraste otimizado)
<b>Resolução</b>	14.3 pares de linhas / mm
<b>Tempo de leitura</b>	4.3–7.5 segundos
<b>Conexão</b>	Compatível com Ethernet 1 Gb
<b>Dimensões (A x L x P)</b>	196 mm x 215 mm x 382 mm (7.7 x 8.5 x 15 polegadas)

1

	<table border="1"> <tr> <td><b>Peso</b></td> <td>10.3 kg (22.7 libras)</td> </tr> <tr> <td><b>Tensão da linha</b></td> <td>100 – 240 V, 50/60 Hz</td> </tr> <tr> <td><b>Corrente operacional</b></td> <td>Inferior a 1.3 A</td> </tr> <tr> <td><b>Ambiente operacional</b></td> <td>+10 °C – +40 °C, 30 – 90 RH%, 700 – 1060 hPa</td> </tr> </table>	<b>Peso</b>	10.3 kg (22.7 libras)	<b>Tensão da linha</b>	100 – 240 V, 50/60 Hz	<b>Corrente operacional</b>	Inferior a 1.3 A	<b>Ambiente operacional</b>	+10 °C – +40 °C, 30 – 90 RH%, 700 – 1060 hPa			
<b>Peso</b>	10.3 kg (22.7 libras)											
<b>Tensão da linha</b>	100 – 240 V, 50/60 Hz											
<b>Corrente operacional</b>	Inferior a 1.3 A											
<b>Ambiente operacional</b>	+10 °C – +40 °C, 30 – 90 RH%, 700 – 1060 hPa											
	<p>O sistema deve possuir, no mínimo, 2 (dois) anos de garantia, com entrega e instalação já incluídos, bem como acompanhar CD com software licenciado de gerenciamento de imagens, com treinamento remoto, para uso em no mínimo dois computadores e CD com licença de protocolo Dicon, obedecendo a marcação CE nos termos da diretiva de dispositivos médicos (NB 0537), segurança elétrica de acordo com a IEC 60601-1 e operações conforme as normas ISO 13485:2003, ISO 9001:2008 e ISSO 14001:2004.</p>											

**4.1- Amostra:** A unidade requisitante poderá solicitar documentos e informações referentes aos produtos ofertados.

**4.2- Embalagem:** Os produtos ofertados deverão ser embalados de acordo com a praxe do fabricante, rotulados e com registro na ANVISA, de acordo com a legislação em vigor.

#### **5 – Obrigações das Partes: Do Fornecedor :**

O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes. Indicar marca, fabricante e procedência do produto ofertado.

Nas notas fiscais deverão constar todos os números de lote correspondentes às entregas.

O produto ofertado deverá ter garantia contra defeitos de fabricação.

Todas despesas relacionadas aos produtos, tais como frete, instalação, seguro, impostos, taxas, etc., serão pagas pelo fornecedor.

Do Tribunal: Efetuar o pagamento da(s) nota(s) fiscal (is) no prazo máximo de até 15 dias úteis após a certificação da (s) mesma (s).

#### **6- Prazo de entrega:**

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 30 dias , a contar do recebimento da nota de empenho.

#### **7 – Condições de recebimento provisório e definitivo do objeto:**

A DSMP receberá provisoriamente os bens no prazo máximo de 48 horas a contar da

entrega do material, período em que deverá solicitar a conferência técnica à unidade requisitante. A unidade requisitante receberá definitivamente os bens após a verificação da qualidade e quantidade desses no prazo máximo de 3 dias, se estes estiverem de acordo com o pedido a contar do recebimento provisório.

## **8 – Prazos de Garantia:**

Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 24 meses pelo fabricante e comprovadamente assistência técnica autorizada na cidade de Porto Velho/RO.

## **9- Critério de Adjudicação do Objeto:**

O critério de Adjudicação do objeto será o menor preço.

## **10- Condições de pagamento**

10.1 - O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente do TRT-14ª Região, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Regional, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

10.1.1 – A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das certidões relacionadas abaixo:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - CND **ou** Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa - CPD-EN;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**) **ou** Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa;
- d) Bem como outras certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade.

10.2 - As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simples Nacional**), deverão apresentar a cada pagamento, Declaração em duas vias, na forma do **Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234**, de 11/01/2012 (artigo 4º, inciso XI, c/c artigo 6º).

10.3 - Será facultado à Administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os encargos moratórios poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$  (§4º do art. 36, da IN nº 2/2008 – MPOG e Acórdão TCU 1047/2003 Plenário), onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

TX = Percentual da Taxa anual = 6%

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

**11 - Local de entrega:** A entrega deverá ser feita no Almoxarifado da Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio, sito à Avenida Rio Madeira n. 3997, Porto Velho/RO.

**12 - Setor responsável pela elaboração:**

Seção de Assistência Odontológica do Núcleo de Assistência à Saúde.

**13- Do gestor e Fiscalização**

13.1 - Na forma do que dispõe o art. 67 da Lei n. 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização do fornecimento serão efetuados, por meio dos servidores **ROBERTO MELO DE MESQUITA**, Analista Judiciário/ Chefe da Seção de Assistência Odontológica, **JOSÉ MARIA DOS SANTOS JÚNIOR**, Analista Judiciário/Apoio Especializado/Odontologia, e **FLODUARDO BORGES DA SILVA**, Analista Judiciário/Apoio Especializado/Odontologia, respectivamente, fiscal e substitutos eventuais, os quais exercerão, em nome do TRT 14ª Região, toda e qualquer ação de orientação geral, com vistas ao seu integral cumprimento e atendimento das necessidades dos fornecimentos), conforme preceitua a Portaria GP n. 572/2008, alterada pela Portaria GP n. 1179/2013.

Porto Velho, 25 de setembro de 2015

Roberto Melo de Mesquita  
Chefe da Seção de Assistência Odontológica

ANEXO II - DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE COMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº ...../.....

A EMPRESA ....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede rua/av. ...., nº ....., bairro ....., cidade ....., UF ....., CEP ..... complemento ....., em conformidade com o disposto no art.4º. Inciso VII da Lei nº 10.520/2002 e art.32, §2º, da Lei nº 8.666/93, DECLARA, sob as penalidades da lei, que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital e até a presente data inexistem fatos impeditivos da sua habilitação para o presente processo licitatório, estando ciente, ainda, da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

RG: .....

CPF: .....



A N E X O III - DO EDITAL

D E C L A R A Ç Ã O

Pregão Eletrônico nº ...../.....

A EMPRESA ....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede rua/av. ...., nº ....., bairro ....., cidade ....., UF ....., CEP ....., complemento ....., DECLARA, não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93

Emprega menor na condição de aprendiz, a partir de 14 anos: sim ( ) não ( )

Local e data.

---

Assinatura do representante legal

RG: .....

CPF: .....

ANEXO IV - DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 07, de 18/10/2005, do CNJ, MODIFICADA PELA RESOLUÇÃO Nº 09/2005, de 06/12/2005 (que alterou o art. 3º da Resolução nº 7) do CNJ.

Pregão Eletrônico nº ...../.....

A EMPRESA ....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede rua/av. ...., nº ....., bairro ....., cidade ....., UF ....., CEP ....., complemento ....., DECLARA, sob as penalidades da lei, que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta , colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, nos termos das resoluções supracitadas.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

RG: .....  
CPF: .....

ANEXO V - DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 103, DE 25 DE MAIO DE 2012, do CSJT (Aprovou o Guia Prático para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus).

Pregão Eletrônico nº ...../.....

A EMPRESA ....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede rua/av. ...., nº ....., bairro ....., cidade ....., UF ....., CEP ....., complemento ....., DECLARA, sob as penalidades da lei, que não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004 e não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

RG: .....  
CPF: .....

## A N E X O VI - DO EDITAL

Pregão Eletrônico nº ...../.....

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A EMPRESA ....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede rua/av. ...., nº ....., bairro ....., cidade ....., UF ....., CEP ....., complemento ....., declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA-ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, instituídas na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, bem com não contemplam as hipóteses do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data.

---

Assinatura do representante legal

RG: .....

CPF: .....

ANEXO VII – DO EDITAL

**FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**  
**Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/2015**

**Razão Social:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**Pessoa de Contato:**

**e-mail:**

**Telefone Fixo: ( )**

**Celular: ( )**

**Dados Bancários:**

**Banco:**

**Agência:**

**C/C:**

**OPTANTE DO SIMPLES: ( ) SIM ( ) NÃO**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de imagem para atender as atividades básicas da Seção de Assistência Odontológica do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, conforme as especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

**Lote 1**

RX Pantográfico Coluna Móvel				
Item	Descrição	Quant	Marca	Preço
1	Raio X Periapical Pantográfico Coluna Móvel com as seguintes especificações: Tensão da rede: 127V / 220V (Bivolt) Potência de entrada: 1200VA Frequência da rede: 50/60 Hz Tensão do tubo: 70kVp Corrente do tubo: 7mA Tempo de exposição: 60ms a 3,2s Comprimento do cilindro: 2100 cm (com o colimador) posicionado para baixo)	1		R\$ 0,00
<b>VALOR DA PROPOSTA PARA O LOTE 1</b>				<b>R\$ 0,00</b>
<b>Lote 2</b>				
Sistema digital de placas de fósforo, para obtenção de imagens radiográficas digitais				

2	Sistema digital de placas de fósforo, para obtenção de imagens radiográficas digitais, compatível com unidades de raios-x periapicais de alta e baixa frequência, com, no mínimo, 10 (dez) placas finas e flexíveis para obtenção de imagens, de área 100% ativa, sem cabos, com apagamento automático após a leitura da	1	Marca	R\$ 0,00
---	--	---	-------	----------

imagem para reutilização imediata, altamente resistentes a arranhões, de tamanhos variados conforme quadro abaixo:

Tamanho das Placas	Medida	Resolução (pixels)	Espaço em Disco (Megabytes)	Exposição (segundos)	Quantidades fornecidas
0	22X31 mm	628x885	1,08	5	2
1	24x40mm	685x1143	1,53	6	2
2	31x41mm	886x1171	2,03	6	5
3	27x54mm	771x1542	2,32	8	1

Sistema contendo também escaner/digitalizador de imagens com 23 pares de linha, leitura em 5 (cinco) segundos, com tela de visualização rápida de imagem, com descrição da identificação da operação, com captura de imagem por aproximação da placa de fósforo, sem necessidade de acionamento de botões, com sistema de orientação de inserção de placas, possibilidade de compartilhamento de sistema em rede local e com as seguintes especificações:

<b>Profundidade de bits</b>	14 (16384 tons de cinza)
<b>Tamanho do pixel</b>	35 µm (resolução otimizada), 64 µm (contraste otimizado)
<b>Resolução</b>	14.3 pares de linhas / mm
<b>Tempo de leitura</b>	4.3–7.5 segundos
<b>Conexão</b>	Compatível com Ethernet 1 Gb
<b>Dimensões (A x L x P)</b>	196 mm x 215 mm x 382 mm (7.7 x 8.5 x 15 polegadas)
<b>Peso</b>	10.3 kg (22.7 libras)
<b>Tensão da linha</b>	100 – 240 V, 50/60 Hz
<b>Corrente operacional</b>	Inferior a 1.3 A
<b>Ambiente operacional</b>	+10 °C – +40 °C, 30 – 90 RH%, 700 – 1060 hPa

O sistema deve possuir, no mínimo, 2 (dois) anos de garantia, com entrega e instalação já incluídos, bem como acompanhar CD com software licenciado de gerenciamento de imagens, com treinamento remoto, para uso em no mínimo dois computadores e CD com licença de protocolo Dicon, obedecendo a marcação CE nos termos da diretiva de

dispositivos médicos (NB 0537), segurança elétrica de acordo com a IEC 60601-1 e operações conforme as normas ISO 13485:2003, ISO 9001:2008 e ISSO 14001:2004.			
<b>VALOR DA PROPOSTA PARA O LOTE 2</b>			<b>R\$ 0,00</b>

**Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias** contados a partir da data de recebimento da proposta comercial devidamente consolidada, nos termos do Edital.

Porto Velho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(Representante Legal da Empresa)